MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.826/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, á MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, á MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES PEREIRA, localizado na Área de Expansão Urbana' Nova Marabá, á folha 32, quadra 15, lote D-02, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote D-03, pelo lado esquerdo com o lote D-01, frente para V-323 e fundos com o lote D-14, Medindo 15M00 de frente, 30M00 do lado direito, 30M00 do lado esquerdo, 15M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

-Prefeito Municipal-